

PORTARIA Nº. 036/2023,
DE 15 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TATIANA PAULA DE SOUSA SANTOS**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de João Costa.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-1, estando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

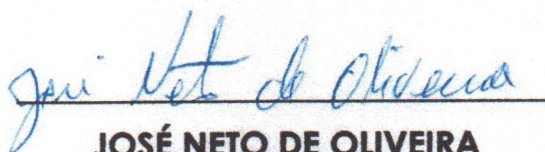
Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 15 de março de 2023.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:10EF222D889B7A30

Id:01AB260183AD7FCC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
 CNPJ: 06.553.929/0001-24
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000 PEDRO II

Aviso De Licitação

Município De Pedro II - PI, Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público, Que Realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2023. Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto Betuminoso a quente na sede do Município de Pedro II, COM AREA TOTAL DE 9.081,17 m2. Fonte de Recurso: Convênio nº. 919.842/2021, Ministério do Desenvolvimento Regional, Codevasf, dotação: 15.451.0004.1040.0000; proj. atividade: 1040; elem despesa: 449051; fonte: 500/700. Tel: 86-9857-4521. Data da Sessão: 03/04/2023, as 08:30h. Valor Estimado: R\$ 955.000,00. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação. De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, informações no site do TCE, e-mail: pedro2novogestao2022@gmail.com.

Pedro II - PI, 14 De março De 2023.

José Walter Araújo
 Presidente da Cpl

Id:089B815B575F7F66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
 CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO Nº 094/2023

PEDRO II-PI, 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio, a servidora e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II ESTADO DO PIAUÍ, Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 98 da lei Municipal 690,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.176/2023

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretária Municipal de Educação do pleito da servidora.

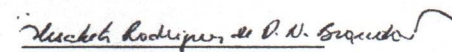
DECRETA:

Art.1º- Conceder, a pedido da servidora Lourdeide de Oliveira Honorato, portadora da Rg. nº 1.428.436 SSP-PI CPF Nº 796.012.433-72 função Professora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação lotada no Anexo Creche Chapeuzinho Vermelho, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, com efeitos a partir do dia 01/03/2023

Art.2º- Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 15 (quinze) dias do mês março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)


 Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão
 Prefeita Municipal de Pedro II-PI



PORTARIA Nº. 035/2023,
 DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JEFFERSON OLIVEIRA PORTELA DA SILVA do cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 15 de março de 2023.


 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:030E6B79E1377FD3



PORTARIA Nº. 036/2023,
 DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. TATIANA PAULA DE SOUSA SANTOS, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de João Costa.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-1, estando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 15 de março de 2023.


 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal